Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 10/02/26
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 329 , DE 2026.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/PODE)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando a realização de estudos técnicos para a implantação de mão única na rua Delfino Dias do Prado, no trecho compreendido entre as ruas Alexandre de Gusmão e Tarquínio Joslin Santos, no bairro Maria Luiza.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 13 de fevereiro de 2026.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade solicitar a realização de estudos técnicos para a implantação de mão única na rua Delfino Dias do Prado, no trecho compreendido entre as ruas Alexandre de Gusmão e Tarquínio Joslin Santos, no bairro Maria Luiza.

Essa é uma demanda de moradores e condutores que trafegam pela rua Delfino Dias do Prado, no trecho compreendido entre as ruas Alexandre de Gusmão e Tarquínio Joslin Santos.

Atualmente, o semáforo instalado na rua Delfino Dias do Prado possui tempo de abertura de aproximadamente 30 (trinta) segundos, enquanto o semáforo da rua Alexandre de Gusmão opera com tempo aproximado de 1 (um) minuto. Essa diferença no ciclo semafórico tem ocasionado significativo acúmulo de veículos, formando longas filas, especialmente nos horários de maior fluxo, como início da manhã, horário de almoço e final da tarde, indo até o entroncamento com a via marginal e Br 277.

A adoção de mão única nesse trecho específico poderá contribuir para melhorar a fluidez do tráfego, organizar a circulação viária e reduzir os congestionamentos registrados nos horários de pico, além de proporcionar maior segurança aos condutores que utilizam a via.

Dessa forma, entende-se necessária a realização de estudos técnicos por parte da TRANSITAR, a fim de avaliar a viabilidade da medida e implementar solução adequada para otimização do trânsito no local.

.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA